



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 120/CSJT.GP.SG, DE 16 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 98, de 9 de maio de 2017,

RESOLVE:

Autorizar o cancelamento do bilhete de passagem aérea emitido em favor da servidora NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, bem como o pagamento de uma diária e meia de viagem, de que trata o item nº 3 do Ato CSJT.GP.SG Nº 48/2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO